

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - RBAC 23 – EMENDA 61 – REQUISITOS DE AERONAVEGABILIDADE: AVIÕES CATEGORIA NORMAL, UTILIDADE, ACROBÁTICA E TRANSPORTE REGIONAL. (*)

(*) Aprovado pela Resolução Nº 275, de 12 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 112, Seção 1, página 1-2, de 13 de junho de 2013.

(Texto integral – Anexo I ao BPS)

2 - RBAC 25 – EMENDA 133 – REQUISITOS DE AERONAVEGABILIDADE: AVIÕES CATEGORIA TRANSPORTE. (*)

(*) Aprovado pela Resolução Nº 275, de 12 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 112, Seção 1, página 1-2, de 13 de junho de 2013.

(Texto integral – Anexo II ao BPS)

3 - RBAC 25 – EMENDA 134 – REQUISITOS DE AERONAVEGABILIDADE: AVIÕES CATEGORIA TRANSPORTE. (*)

(*) Aprovado pela Resolução Nº 275, de 12 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 112, Seção 1, página 1-2, de 13 de junho de 2013.

(Texto integral – Anexo III ao BPS)

4 - RBAC 27 – EMENDA 45 – REQUISITOS DE AERONAVEGABILIDADE: AERONAVES DE ASAS ROTATIVAS CATEGORIA NORMAL. (*)

(*) Aprovado pela Resolução Nº 275, de 12 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 112, Seção 1, página 1-2, de 13 de junho de 2013.

(Texto integral – Anexo IV ao BPS)

5 - RBAC 27 – EMENDA 46 – REQUISITOS DE AERONAVEGABILIDADE: AERONAVES DE ASAS ROTATIVAS CATEGORIA NORMAL. (*)

(*) Aprovado pela Resolução Nº 275, de 12 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 112, Seção 1, página 1-2, de 13 de junho de 2013.

(Texto integral – Anexo V ao BPS)

6 - RBAC 29 – EMENDA 52 – REQUISITOS DE AERONAVEGABILIDADE: AERONAVES DE ASAS ROTATIVAS CATEGORIA TRANSPORTE. (*)

(*) Aprovado pela Resolução Nº 275, de 12 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 112, Seção 1, página 1-2, de 13 de junho de 2013.

(Texto integral – Anexo VI ao BPS)

7 - RBAC 29 – EMENDA 53 – REQUISITOS DE AERONAVEGABILIDADE: AERONAVES DE ASAS ROTATIVAS CATEGORIA TRANSPORTE. (*)

(*) Aprovado pela Resolução Nº 275, de 12 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 112, Seção 1, página 1-2, de 13 de junho de 2013.

(Texto integral – Anexo VII ao BPS)

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica